Ao Vereador interessado.
Pompeia,

18 NOV 2019

Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de Operações de SPI - SE

Ofício Nº 10574338/2019 - SE-SPI

Bauru, 11 de novembro de 2019.

V. Exa.
Sr. Marcio Rogério Caffer
Presidente
Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46
CEP: 17580-000 – Pompeia/SP

Assunto: Distribuição Postal - Loteamento Chácaras Aurora - Pompéia/SP

Referência: Processo nº 53187.049131/2019-39 - Ofício 803/2019.

Senhor Presidente,

1. **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES - SPI (SE/SPI)**, Empresa Pública Federal, prestadora de serviços públicos, instituída pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, com sede Regional na Praça Dom Pedro II, n. 4-55, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-905, por intermédio de seu Superintendente Estadual, vem, por meio do presente, tendo em vista o recebimento do ofício em referência, apresentar as informações requisitadas.

2. A principio, cabe-nos informar que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria Interministerial da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4.474/2018, a qual estabelece os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Adicionalmente, a Portaria MCTIC nº 1.203, de 07.03.2018, normatiza ainda a Distribuição Domiciliária Alternada (DDA), por meio da qual a entrega externa deve ocorrer em dias úteis alternados.

3. Especificamente com relação ao **loteamento Chácaras Aurora**, informamos que, após verificação realizada, identificamos algumas pendências que dificultam a distribuição naquele bairro, tais como falta de numeração e caixas receptoras em algumas residências, não estando o local, portanto, adequado às regras da Portaria Interministerial supracitada.

4. Contudo, após uma ação de sensibilização realizada por iniciativa dos Correios junto aos moradores, estes se comprometeram a regularizar as pendências. Assim, após o saneamento destas nos imóveis e das adequações operacionais necessárias a serem realizadas na unidade responsável pela distribuição na localidade, a entrega domiciliária de correspondências está programada para iniciar a **partir de 02/12/2019**, situação que vem ao encontro do pleito formulado.

5. Ressaltamos que, para que a distribuição ocorra de maneira eficiente, é importante que os moradores atualizem seus endereços junto aos remetentes e instalem caixas receptoras de correspondência em locais adequados, visando proteger os objetos postais do vento e da chuva e ainda evitar o ataque de cães aos carteiros, visto a mordedura de cães ser uma das principais causas de acidentes de trabalho dos carteiros, ainda que estes recebam treinamento permanente para aprenderem a lidar com o animal.

6. Deste modo, relacionamos abaixo, as ações a serem empreendidas pela população, as quais contribuirão significativamente para a minimização dos ataques de cães aos carteiros e, consequentemente, da distribuição regular das correspondências:

- Atualizar o endereço junto aos remetentes;
- Instalar a identificação numérica do imóvel em local visível;
- Instalar uma caixa receptora de correspondência no portão, grade ou muro da residência, ou seja, em local cuidadosamente escolhido para evitar que o carteiro entre no jardim, quintal, garagem ou precise colocar a mão ou o braço dentro de alguma área da casa, correndo assim o risco de ser atacado por cães;
- Verificar sempre se o portão encontra-se fechado;
- Quando necessário atender ao carteiro para assinar qualquer documento, atentar para que o cão não escape pelo portão;
- Conforme situação, colocar aviso na residência: "Cuidado com o cão";
- Nas residências que já possuem a caixa receptora, verificar se a mesma está instalada num local de fácil acesso ao carteiro e totalmente fora do alcance do cão.

7. Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração, estando à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JAIR RODRIGUES DE FREITAS
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior (Interino) - SE/SPI
PTR/PRESI - 439/2019

Documento assinado eletronicamente por **Jair Rodrigues de Freitas, Superintendente Estadual**, em 10/11/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10574338** e o código CRC **E7AC25DD**.

Correios
de Brasil a gente entende

PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - http://www.correios.com.br

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 316 **/2019 Proc.** 44.185 **Of.** 803/2019

AUTOR: **MARCIO ROGÉRIO CAFFER**

ASSUNTO: Solicita informações aos Correios.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 30 / 09 / 2019
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à direção Regional da empresa pública de direito privado, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitando que nos informe sobre a possibilidade de realizar estudos técnicos a fim de iniciar os serviços de entrega de correspondências e/ou encomendas no Loteamento Chácaras Aurora, bairro do Município de Pompeia que passou por melhorias, atendendo todos os itens do artigo 8º da Portaria MC 6206/15.

Sala das Sessões,
30 de setembro de 2019.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Vereador – MDB

Adriana Dias Ferreira Borrasca
Vereadora

José Pereira da Silva Filho
Vereador